



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um Sistema Detector Digital De Raios X – Tipo DR

ESPECIFICAÇÕES

Especificações do aparelho:

- tamanho 380 x 460 x15 mm;
- Acompanhando Software de aquisição de imagens e estação de trabalho;
- Resolução mínima de 2500 x 3052 pixels;
- tamanho do pixel 140µm, resolução mínima 3,57 lp/mm, escala de cinza 16 bit;
- conexão wifi com transmissão de dados sem fio;
- 2 antenas / 2,5s para digitalizar e exibir com modo sem fio;
- cintilador csi;
- revestimento lateral liga de mg-al;
- peso máximo incluindo bateria de até 2.72 Kg;
- resistente a poeira e líquidos IP56;
- bateria com autonomia de 8h;
- Armazenamento Interno de Até 300 Imagens;
- tempo de carregamento da bateria de até 3 horas;
- apresentar garantia mínima de 5 anos oferecida pelo fabricante ou detentor do registro na Anvisa conforme registrado em documentos oficiais
- Limite de carga total mínima sob a superfície da placa DR de 300kg;
- Compatível com múltiplos tamanhos de filme e expansível para 2 gavetas;
- Cabeça térmica, opções de tamanhos de filmes 35 × 43, 26 × 36, 25 × 30, 20 × 25, permite carregamento de filme Luz do dia, pixel de tamanho máximo de 300 dpi, processamento de pelo menos 12 bits, ajuste de densidade automática;
- Tensão de entrada: 100 a 240 VCA;

Acessórios:

- Cabo conector magnético com ethernet e alimentação, operável a temperatura/umidade de operação 10~35°C / 15~80%.
- Estação de trabalho para aquisição de imagens DR contendo computador com configuração mínima do monitor led Full HD 21” e desktop CPU I5 7500/SSd512gb M2, 16Gb e Memória Ddr4 acompanhando nobreak compatível e roteador;

Deve apresentar:

- Deverá apresentar registro vigente do produto na ANVISA acompanhado de seu manual em português e catálogo;
- Deverá apresentar atestado de visita técnica com o intuito de verificar a compatibilidade das instalações onde o equipamento irá trabalhar em conjunto com o raio-x que já possuímos assim se comprometendo também em fornecer a instalação e o treinamento operacional total dos equipamentos. Possuir empresa responsável pela assistência técnica no estado de Goiás registrada no CREA-GO com pelo menos 1 profissional com formação em engenharia elétrica ou mecatrônica ou em eletrônica. Para revenda apresentar carta de autorização do fabricante ou detentor do registro anvisa do detector de raio-x autorizando a comercialização de seus produtos. Incluso impressora dry compacta de mesa a seco;
- Poderá ser exigido do vencedor a demonstração do equipamento e software no prazo de 48 horas a partir da solicitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- AFE – Autorização de Fornecimento Emitido Pela Anvisa
- Atestado de Visita Técnica
- Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento;
Apresentar CREA – GO da assistência técnica e de seus Responsáveis Técnicos com CNPJ sediados em Goiás.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e as Notas explicativas, com base nos quais serão feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira da empresa

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada estruturação do Hospital Municipal Maria do Galeno e a execução de emenda parlamentar proposta de número 202500005012860, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. O fornecimento do equipamento radiológico é essencial para a execução de atendimentos especializados, procedimentos médicos e cirúrgicos, proporcionando maior segurança e eficácia no diagnóstico e tratamento dos pacientes.

O hospital atende uma demanda crescente de pacientes e necessita de equipamentos modernos e funcionais para otimizar o atendimento, reduzir o tempo de resposta em situações de emergência e garantir condições adequadas para os profissionais da saúde desempenharem suas atividades. A aquisição do item listados permitirá a melhoria das condições estruturais da unidade, atendendo aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores, como a ANVISA e o INMETRO.

MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade cabível conforme definição do Departamento de Licitações e Contratos, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes;
- Comprovar experiência na comercialização e fornecimento de equipamentos médicos hospitalares;
- Apresentar certificados de qualidade dos produtos ofertados, conforme exigências da ANVISA e do INMETRO;
- Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e eventuais manutenções;
- Garantir a entrega do equipamento conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Apresentar proposta comercial detalhada, contendo valores unitários e totais dos itens;
- Manter a confidencialidade sobre as informações e documentos relacionados à contratação.

Exigência de garantia de contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

Vistoria: não haverá

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato dar-se-á mediante fornecimento e entrega dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O processo será conduzido da seguinte forma:

- Assinatura do contrato entre a administração pública e a empresa vencedora da licitação;
- Envio da ordem de fornecimento à contratada;
- Entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado;
- Inspeção e conferência dos produtos pelo setor técnico do hospital;
- Aceitação formal dos equipamentos, desde que atendam integralmente às especificações;
- Pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos manuais, certificados de garantia e de conformidade com as normas vigentes da ANVISA e INMETRO. A aceitação será condicionada à inspeção técnica realizada pelo setor responsável do Hospital Municipal Maria do Galeno.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila; As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados acordados;

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

Liquidação

1.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;

- b) data da emissão;
 - c) dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 1.1.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 1.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 1.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 2 A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade cabível, conforme definido pelo Departamento de licitação e Contrato, obedecendo os princípios que regem a Lei nº 14.133/2021.



Os critérios de julgamento das propostas poderão incluir: a) Menor preço global; b) Melhor técnica e preço, conforme justificativa e necessidade da Administração; c) Atendimento a todas as exigências do edital, incluindo coberturas e serviços oferecidos; d) Comprovação de experiência e capacidade técnica da empresa

3 Regime de execução

1.3.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

4 Exigências de habilitação

9.4.1. Habilitação jurídica

1.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4.1.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 083;

1.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Joviânia /GO, 09 de abril de 2026.

CLAYTON CORDEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde